



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

PARECER DA MESA

Projeto de Lei nº 88, de 2017

Autoria: Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício 2017, e altera dispositivo da Lei "R" nº 48/2017.

Relatoria: Vereador Airtton Savello

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

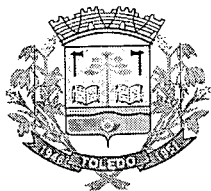
Vem à análise da Mesa o Projeto de Lei nº 88 de 2017 de autoria do Poder Executivo que **"Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício 2017, e altera dispositivo da Lei "R" nº 48/2017"**, comunicado na 12ª Sessão Extraordinária do dia 21 de julho de 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Mesa.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 128 e parágrafo único do artigo 42 do Regimento Interno, cabe à Mesa Executiva, o recebimento, a análise e emissão de parecer, durante o período de recesso parlamentar.

Na Mensagem nº 70 de 20 de julho de 2017 o Executivo justifica a relevância da proposição:

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

- I – inclusão de recursos de transferência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA – Incentivo financeiro de investimento ao Transporte Sanitário – APSUS, para aquisição de veículo;*
- II – inclusão de recursos de transferência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA – Incentivo financeiro de custeio para reforma de USF do Programa APSUS – UBS Novo Sarandi;*
- III – inclusão de recursos de transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Incentivo Centros da Juventude – Paraná Seguro;*
- IV – transferência financeira do Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU, em razão de o valor global do Termo de Contrato de Rateio nº 40/2016, firmado em 16 de novembro de 2016, ser superior ao valor previsto no orçamento;*
- V – suplementação de dotação especial para pagamento dos professores contratados através de processo seletivo simplificado;*
- VI – inclusão de recursos na Secretaria da Saúde, para atender despesas com aquisição de medicamentos e adequação da folha de pagamento;*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

VII – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para atender a folha de pagamento e manutenção de suas atividades.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos que orientam essa propositura e que não se vislumbra vício de ilegalidade na presente proposição, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 88 de 2017, do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Gabinete da Presidência, 21 de julho de 2017 de 2017.

AIRTON SAVELLO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

3. VOTO DA MESA

Os Membros da Mesa, reunidos nesta data, acompanham o Voto do relator, de modo que o projeto de Lei nº 88 de 2017, possa ser discutido e votado na ordem do dia das Sessões extraordinárias a serem convocadas, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Gabinete da Presidência, 21 de julho de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da câmara Municipal

LEANDRO MOURA
Segundo vice-presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira secretária

PL 088/2017
AUTORIA: Poder Executivo

